



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

APOSTILA - TJ/AM/SECOP/DVCC
PRIMEIRA APOSTILA À CONCESSÃO ONEROSA DE USO Nº 002/2020-FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº 2022/000011696-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila à Concessão Onerosa de Uso nº 002/2020- FUNJEAM**, relativa à concessão onerosa de uso da Sala da 1ª Vara da Comarca de Maués, situada no Fórum Des. Oyama Cesar Ituassú da Silva, atinente ao reajuste anual com base no IGP-DI (FGV), cuja variação está compreendida no período de Dezembro/2020 a Novembro/2021, sendo o índice acumulado aplicado de 17,1741% .

DETERMINAR que a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS (DPE/AM) passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o valor de R\$1.419,31 (mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e um centavos) a contar de Dezembro/2021.

Manaus/AM, 10 de maio 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Assinatura digital



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 10/05/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0545745** e o código CRC **611A5915**.

